

**LEI Nº 2.638, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui a Semana de Incentivo à Educação Financeira no Município de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Palmas, a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira de Palmas será realizada, anualmente, na última semana de outubro, passando a integrar o calendário de eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de novembro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 167/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)*